

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Desafetação de Imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, bem como atribui ao mesmo Imóvel.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

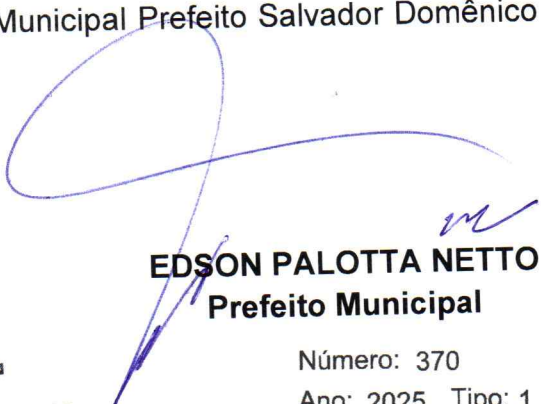
Art. 1º - Fica desafetado a área abaixo discriminada passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Santa Fé, o seguinte imóvel localizado no loteamento denominado Jardim Nobre III, assim descrito:

I – Data 01 (um), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), com a área medindo 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula quarenta) metros quadrados, situada no Jardim Nobre III, no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Rua Vereador Domingos Bortoluzzi, numa distância de 43,40 metros; pelo lado direito, confronta-se com a Rua Projetada E, numa distância de 126,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Projetada D, numa distância de 126,00 metros; aos fundos, confronta-se com a Rua Goiás, numa distância de 43,40 metros, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, sob a Matrícula nº 8.425.

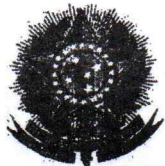
Art. 2º - Em razão da desafetação prevista no Art. 1º, inciso I, fica alterada a classificação do uso e ocupação do solo do imóvel desafetado de Zona Residencial 1 (ZR-1) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de março de 2018, para a criação de núcleos habitacionais de interesse social, promovidos por Programas de Política Habitacional Popular, Federais ou Estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 24 de junho de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal





LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ PARANÁ

MATRICULA Nº 8.425
FICHA Nº 01

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 02 - DATA 01 (um), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com a área medindo 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula quarenta) metros quadrados, situada no Jardim Nobre III, no Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Rua Vereador Domingos Bortoluzzi, numa distância de 43,40 metros; pelo lado direito, confronta-se com a Rua Projetada E, numa distância de 126,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Projetada D, numa distância de 126,00 metros; aos fundos, confronta-se com a Rua Goiás, numa distância de 43,40 metros. SEM BENFEITORIAS. - PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 717, nesta cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJM sob nº 76.291.418/0001-67. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 4034 - R. 003, Livro 2-RG desta Serventia, em maior porção. Dou fé. Santa Fé, 16 de outubro de 2014. *[Assinatura]* Bel. Maria Amelia Becker - Registradora.

Certifico que a presente certidão
é cópia fiel da matrícula nº 8.425
arquivada neste Serviço de
Registro de Imóveis. Artigo 19, §
1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.
Santa Fé, 21 de maio de 2025.
BEL. MARIA AMÉLIA BECKER
REGISTRADORA



A presente certidão é suficiente para
fins de comprovação de propriedade,
direitos, ônus reais e restrições sobre
o imóvel.

(Art. 19, § 11º da Lei 6.015/73)

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP 7-V.12